

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 733/2004, de 09/12/2004, e Artigo 3º da Lei nº 745/2005, de 31/03/2005, publicadas nos Jornais: A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004; e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7367 de 03/04/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.073,91 (trinta mil, setenta e três reais e noventa e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.39.00.0000.1581 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545032.3040 – CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73,91

782 - Fonte: 01767Convênio Construção Capela Mortuária

SOMA.....R\$: 30.073,91

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo 1º desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial da dotação da despesa abaixo especificada e do Excesso de Arrecadação auferido em 2.005 decorrente da aplicação financeira, na forma do que autorizam os incisos I e II do § 1º art. 43 da Lei 4.320/64 na Fonte de Recurso que segue explicitada:

CANCELAMENTO

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.36.00.0000.1484 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

EXCESSO DE ARRECADACÃO

1300.00.00 - REC. PATRIMONIAL

132500.00.00 – REM. DEP. BANCÁRIO

1325.01.99.00.00 – REC. DE REM. OU DEP. BANCÁRIO DE REC. VINCULADO

132501.99.01.00 – REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO.....R\$ 73,91

178 – Fonte: 01767 – Convênio Construção Capela Mortuária

SOMAR\$ 30.073,91

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7493</u>
Data, <u>01</u> / <u>09</u> / <u>05</u>
↓
O FUNCIONÁRIO